

DECRETO Nº 035/2015

Que dispõe sobre desmembramento de Lote Urbano.

JULIO CESAR FLORINDO Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica aprovado o desmembramento de uma área de terras rurais com 3,294729 hectares, medindo uma área de **32.947,29M²**, localizada dentro das seguintes limites e confrontações: Mede 166,68 metros ao Norte do M01 ao M02, divisando com a área da Associação dos Moradores do Bairro Jardim Planalto, deste mede 258,22 metros ao leste do M02 ao M03, divisando com a Avenida Edvarde de Oliveira Lima, deste mede 197,00 metros ao Leste M03 e M04, divisando com área de APP (córrego), deste mede 164,39 metros ao Norte do M04 até o encontrar do marco inicial, divisando com área remanescente do Jardim Imperial, neste Município de Barra do Bugres-MT, matriculado sob o nº 15.532 no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT, de propriedade de **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM PLANALTO**, em lotes com as denominações e áreas a seguir caracterizadas: **Área 01**, medindo 4.180,96m², **Área 02**, medindo 17.451,93m², **Área 03**, medindo 10.961,13m², **Área destinada a Rua** medindo 353,27m², conforme memoriais descritivos e plantas de desmembramento, partes integrantes deste decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2015.

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração